

Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico

Lei Municipal n.º 5.201, de 30 de julho de 2013. Portaria n.º 2169, de 01 de novembro de 2023.

Ata de Reunião

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, das 09 horas em diante, em chamada extraordinária, por meio de reunião virtual, sendo através do aplicativo de mensagens whatsapp, em continuidade o Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico do Município de Osório, reuniu-se para discussão geral e para apreciação de expediente administrativo de incentivo econômico do programa municipal de desenvolvimento econômico, de que trata a Lei Municipal n.º 5.201, de 30 de julho de 2013. No ato, salienta-se que a devida ata foi assinada no dia seguinte. Participaram da reunião os seguintes conselheiros nomeados pela Portaria n.º 2169, de 01 de novembro de 2023: **Eduardo Borba Pellegrini (01)**, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude; **Mateus Goulart da Silva (suplente) (02)**, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude; **Daison Ferreira da Silva (suplente) (03)**, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude; **Claiton Roni de Lima Guatimosim (04)**, representante da Secretaria Municipal de Finanças; **Paulo Celso Quadros Macedo (suplente) (05)**, representante do Sindicato do Comércio Varejista de Osório – SINDILOJAS; **Ivete Comparin Pereira da Silva (suplente) (06)**, representante do Serviço Brasileiro de apoio às Micro e pequenas Empresas no Rio Grande do Sul (SEBRAE/RS), **Cristiano Souza Camargo (07)**, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária e **Divina da Silva Ribeiro (08)**, representante do Conselho Regional de Contabilidade – CRC/RS, **Sérgio Boeira Madalena (09)**, representante da Associação Comercial, industrial e de Serviços de Osório (ACIO) - Estabelecido o quórum (08/09), o representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, realizou a chamada de presença, após e com a maioria absoluta exigida no programa municipal de desenvolvimento econômico, foi dada continuidade pelo Sr. Secretário Municipal, **EDUARDO BORBA PELLEGRINI**, na qual realizou a abertura formal da reunião, como de costume agradeceu a participação dos conselheiros presentes/virtualmente, destacando, sobretudo, a participação daqueles que representam a sociedade civil e que voluntariamente emprestam seu tempo e conhecimento a uma atividade de interesse público que visa ao desenvolvimento econômico do território, em ato seguinte cada conselheiro abordou o assunto sobre a retomada da economia, bem como a necessidade de incentivar e fortalecer as empresas locais e atrair novos empreendedores. A Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, por sua assessoria, de forma breve e introdutória apresentou as informações e documentações pertinentes, relativa à pauta definida, conforme a determinação prévia do presidente do conselho. **01 – em ato seguinte, conforme o EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO n.º - 13.182/2023 – LAGOA DO PEIXOTO MARINA CAMPING E ECOTURISMO LTDA, CNPJ Nº 50.394.186/0001-89, SITUADA NO ENDEREÇO Estrada Vila Palmital, nº 2987, bairro Palmital – Osório/RS, com investimento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nos primeiros 12 meses e o restante ao longo do ano de 2024, com previsão de recuperação das churrasqueiras e seus telhados, recuperação de pinturas dos banheiros, restaurantes, cabanas e demais áreas internas, construção de uma quadra de beach tênis/beach vôlei, construção do PIER fluente em formato de L, em quatro modelos com vagas para jet-skis, sinalização náutica, entre outras melhorias descritas no expediente, tendo previsão de 10 funcionários no período de dezembro a março, assim requer a Concessão de Uso de Bem Público por 05 anos podendo ser prorrogado por mais 05 anos da área denominada Balneário Lagos do Peixoto. Conforme ATA realizada na data de trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, as 14 horas e 10 minutos, foi aprovada ata e homologado, bem como Lei nº 6.867, de 12 de dezembro de 2023, encaminha-se ao Conselho para RETIFICAR, linha da ata realizada no dia trinta de e um dias do mês de agosto de 2023, linhas 50, 54, 55 e 56, passando a revigorar : *nos primeiros 12 meses e o restante ao longo do 12 meses subsequentes, assim requer a Concessão de Uso de Bem Público por 10 anos podendo ser prorrogado por mais 10 anos da área denominada Balneário Lagos do Peixoto. Bem como, RETIFICAR Lei nº 6.867, de 12 de dezembro de 2023, Art. 4º, RETIFICANDO para: Art4º A concessão de uso será pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da aprovação desta Lei, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, por meio da manifestação de interesse da concessionária, antes do seu vencimento, com a demonstração de atendimento das obrigações e de outras condições gerais de uso assumidas no instrumento próprio de Concessão de Uso. RETIFICANDO, Cláusula Terceira – DO PRAZO, 3.1. passando a constar: CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – 3.1. O prazo da concessão de uso de bem público será de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período, mediante manifestação de interesse do CONCESSIONÁRIO, antes do término do contrato, e aceitação da Administração***

*Pública, caso cumpridos os encargos decorrentes do presente ajuste. Desta forma o colegiado do Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico optou por RETIFICAR ata do Conselho Gestor, bem como Alterar o art.4º, da Lei 6.867, de 12 de dezembro de 2023, e Cláusula Terceira, 3.1., do referido Contrato de Concessão de Uso de Bem Público, desta forma o colegiado APROVOU de forma UNANIME FAVORÁVEL AS ALTERAÇÕES DA ATA. 02 – em ato seguinte, conforme o EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO nº - 22.143/2023, o empreendimento STAR FOTO, representada por Leocadio Kingeski Neto, CNPJ de nº 11.518.363/0001-30, RG de nº 7088581629, CPF de nº 022.729.650-83, situada na Rua Manoel Marques da Rosa, nº 600 – Sala 02, destacando que a empresa abrange todo litoral norte em sua sede física e canais via internet, com projeção de investimento de R\$ 393.500,00 (trezentos e noventa e três mil e quinhentos reais) para construção do pavilhão, paisagismo, móveis, maquinários entre outros. Tendo como projeção 03 colaboradores, tendo a previsão do início da obra, janeiro de 2024 e finalização agosto do corrente ano. Desta forma requer a concessão de uso de bem público da área situada na Rua Alfrado Trespach, esquina com a Rua Augusto Mayer, conforme matrícula do imóvel nº 57.892 pelo período de 10 anos podendo ser prorrogado por igual período. Salienta-se que o conselho gestor, bem como o Sr Prefeito Roger Caputi Araujo homologou no dia 01 de agosto de 2023, conforme Despachos da Ata Nº 395/2023/41 – OTPDDM de 28 de novembro de 2023, não havendo vigência para Concessão em matrícula mencionada, por tratar-se de “Área Institucional”, havendo necessidade de encaminhamentos novamente ao Conselho Gestor, alterando assim, a matrícula do imóvel, passando a RATIFICAR, linhas 52, 53, 54 e 55, da referida Ata de vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte três, para: *Desta forma requer a concessão de uso de bem público de um terreno situado nesta cidade de Osório, no loteamento da LOMBA, localizado no quarteirão formado pelas ruas N, rua da Lagoa, avenida A e terras de José Vieira de Souza, constituído do lote 12 da quadra P-42, dista 44,26metros da esquina formada pela rua da lagoa e rua N, com área de 976,50metros confrontando ao Norte com a rua da Lagoa; lado direito com 48,05metros de frente e fundo confrontando ao Lesta com terras de José Vieira de Souza; lado esquerdo com 44,95metros de frente a fundos confrontando ao Oeste com os lotes 8 e 11; fundo com 21 metros confrontando ao Sul com parte do lote 7, conforme matrícula do imóvel nº 84.715 pelo período de 10 anos podendo ser prorrogado por igual período.* Desta forma o colegiado do conselho gestor de desenvolvimento econômico opinou pelo DEFERIMENTO da RETIFICAÇÃO APROVANDO de forma UNANIME FAVORÁVEL AS ALTERAÇÕES DA ATA. Ao fim da reunião, o representante da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, agradeceu a participação dos conselheiros e destacou a importância da colaboração do colegiado para o desenvolvimento do programa, assim como informou que a lista de presença é parte integrante da ata de reunião. Sem mais, encerra-se a presente ata, que, em três páginas, vai abaixo assinada pela presidência e assessoria de desenvolvimento.*

Eduardo Borba Pellegrini
Prefeitura Municipal de Osório | Administração Municipal
Presidente do Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico

Daison Ferreira da Silva;
Assessoria de Desenvolvimento;
Mat.: 6444-1